PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
C.G.C 78.200.482/0001-10
Rua José Emiliano de Gusmão 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná

CRESCENDO COM VOCÊ 2000 SARANDI

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
N.º 2127 EM 16/09/97
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 700/97

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Olinda Dias Pereira.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Julio Bifon**, Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, reconhecida e declarada de Utilidade Pública, para os devidos fins, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal OLINDA DIAS PEREIRA - fundada em vinte e um de março de um mil novecentos e noventa e seis, com sede e foro nesta cidade de Sarandi-PR., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC sob número 01.778.242/0001-73, entidade sem fins lucrativos, de caráter representativo, beneficente e educativo, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade estudantil, dentro dos limites de sua área de ação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Setembro de 1997.

JULIO BIFON
Prefeito Municipal

L E I Nº 700/97, de Autoria do edil LUIS CARLOS BARADEL.

SÚMULA:--Declara de Utilidade Pública à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Olinda Dias Pereira.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná

CRESCENDO COM VOCÊ 2000 SARANDI

LEI Nº 700/97

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Olinda Dias Pereira.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Julio Bifon**, Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, reconhecida e declarada de Utilidade Pública, para os devidos fins, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal OLINDA DIAS PEREIRA - fundada em vinte e um de março de um mil novecentos e noventa e seis, com sede e foro nesta cidade de Sarandi-PR., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC sob número 01.778.242/0001-73, entidade sem fins lucrativos, de caráter representativo, beneficente e educativo, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade estudantil, dentro dos limites de sua área de ação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Setembro de 1997.

JULIO BIFON
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada da Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 02.09.97,' enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no órgão Oficial do Município, "JORNAL DO POVO", em 16 de setembro de 1997. Edição nº 2.127 - TERÇA-FEIRA.-